



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 144/GP/TRT 19ª, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o grande "apagão elétrico" que atingiu toda a região Nordeste nessa quarta-feira, 28/08/2013;

CONSIDERANDO a grande dependência que hodiernamente os atos processuais têm de meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar direitos possivelmente atingidos, resolveu:

I - Suspender os prazos processuais, no âmbito do TRT da Décima Nona Região, vencidos no dia 28/08/2013;

II - Aplicar aos referidos prazos o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.  
Maceió/AL, 28 de agosto de 2013.

• original assinado

PEDRO INÁCIO DA SILVA  
Desembargador no Exercício da Presidência e  
Corregedoria

Publicada no DEJT, seção 2, pág. 80 e no BI 8,  
ambos de 29/08/2013